

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS COM RECURSO DE EMENDA IMPOSITIVA PARA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA.
FUNDAMENTO LEGAL DESTE DOCUMENTO: Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 069, de 25 de julho de 2023.

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada para suprir a necessidade de **AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS COM RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA PARA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado (MS). Além disso, visa levantar os elementos essenciais para a elaboração do Termo de Referência, de forma a atender às necessidades da gestão patrimonial, assegurando eficiência no controle, rastreabilidade e organização dos bens públicos, promovendo a transparência e a otimização dos processos administrativos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo embasar a aquisição de livros infantis para a Escola Municipal João Luiz Pereira, com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva pelo vereador Jucleber da Silva Queiroz, visando o fortalecimento das práticas de leitura, o incentivo à formação de leitores e a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A leitura é instrumento fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, contribuindo diretamente para o aprimoramento da linguagem, da criatividade e do senso crítico. A disponibilização de um acervo diversificado e atualizado é condição essencial para que o processo de alfabetização e letramento ocorra de forma significativa e prazerosa.

Atualmente, o acervo da biblioteca escolar encontra-se defasado e insuficiente para atender à demanda dos estudantes e professores. Assim, a aquisição de novos títulos infantis — adequados à faixa etária e às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) — visa suprir essa lacuna e proporcionar melhores condições pedagógicas, fortalecendo o trabalho docente e ampliando o acesso à literatura.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de:

- Atualizar e ampliar o acervo literário da escola;
- Promover o hábito da leitura desde a infância;
- Apoiar as ações do projeto político-pedagógico (PPP) da unidade escolar;
- Garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos oriundos da emenda impositiva, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, a aquisição dos livros infantis representa um investimento direto na formação integral dos alunos e na valorização do ambiente escolar como espaço de cultura, conhecimento e cidadania.

2.1. JUSTIFICATIVA PEDAGÓGICA DA ESCOLHA DOS LIVROS

A presente justificativa pedagógica tem como objetivo demonstrar os critérios técnicos, didáticos e formativos que fundamentam a escolha do **conjunto de obras literárias infantis com características equivalentes às encontradas em títulos como *O Menino Maluquinho* e na coleção produzida por autores como Eliardo e Mary França**, cujas obras são amplamente reconhecidas na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Por exigência legal e para atender ao princípio da impessoalidade previsto na Lei nº 14.133/2021 (ou legislação vigente no âmbito da instituição), **não há indicação de marcas, editoras específicas ou títulos fechados**, sendo descritos os **requisitos pedagógicos e literários** necessários para orientar a contratação.

2.1.1. Fundamentação Pedagógica

2.1.1.1. Formação do leitor literário

As obras de referência apresentam características essenciais à formação do leitor:

- linguagem acessível, expressiva e rica em elementos poéticos e narrativos;
- enredos que dialogam com o universo infantil, promovendo identificação e engajamento;
- personagens marcantes que favorecem a ampliação da imaginação e a construção de valores sociais.

2.1.1.2. Desenvolvimento da oralidade, leitura e escrita

Os livros desejados devem possibilitar:

- leitura compartilhada e leitura autônoma;
- exploração de rimas, repetição e estrutura narrativa simples, favorecendo a alfabetização;
- ampliação de vocabulário e estímulo à produção textual.

As obras equivalentes às coleções supracitadas apresentam exatamente essas propriedades, contribuindo de forma significativa para o processo de alfabetização e letramento.

Avenida Presidente Vargas, nº 4.422 – Centro – Aparecida do Taboado/ MS - CEP: 79.570 - 000

Tel.: (67) 99806-8677 E-mail: educacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br

2.1.1.3. Aspectos socioemocionais

Os materiais procurados devem trazer:

- situações do cotidiano infantil relacionadas a emoções, convivência e resolução de conflitos;
- narrativas que valorizem amizade, criatividade, autonomia, família, diversidade e respeito;
- representações positivas e inclusivas do universo das crianças.

Esses elementos são amplamente trabalhados em livros do tipo das coleções mencionadas como referência técnica.

2.1.1.4. Características Técnicas Requeridas para as Obras

Para evitar a indicação de marca e garantir objetividade na licitação, seguem os critérios técnicos mínimos que os livros devem atender:

- **Obras literárias ficcionais destinadas à Educação Infantil e Anos Iniciais**, com ilustrações que dialoguem diretamente com o texto.
- **Narrativas curtas**, de fácil compreensão, que contemplem elementos estruturantes da literatura infantil (personagens identificáveis, conflitos claros, resolução simples).
- **Textos de linguagem fluida e adequada à faixa etária**, possibilitando leitura em voz alta e atividades de mediação.
- **Ilustrações coloridas, expressivas e em quantidade suficiente** para apoiar a compreensão do enredo.

Encadernação resistente, papel de boa gramatura e acabamento adequado ao manuseio frequente por crianças.

- Coleções ou livros que contemplem temas como:
- relações familiares, amizade e convivência;
- imaginação, brincadeira e ludicidade;
- valorização da diversidade e respeito às diferenças;
- situações do cotidiano infantil que favoreçam conversas sobre emoções.

Tais características são compatíveis com os objetivos pedagógicos da rede e com propostas literárias similares às dos autores referenciados.

2.1.1.5. Adequação ao Projeto Político-Pedagógico

A utilização de obras literárias com esse perfil atende:

- às **Diretrizes Curriculares Nacionais**, que defendem o acesso à literatura de qualidade;
- ao propósito de **garantir diversidade de gêneros textuais** e estimular o prazer pela leitura;

Avenida Presidente Vargas, nº 4.422 – Centro – Aparecida do Taboado/ MS - CEP: 79.570 - 000

Tel.: (67) 99806-8677 E-mail: educacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br

- ao compromisso da instituição com **material culturalmente significativo e pedagogicamente validado**.

2.1.2. Conclusão

Dessa forma, a escolha de obras com as características técnicas e literárias equivalentes às observadas em *O Menino Maluquinho* e na coleção de Eliardo e Mary França **não se dá pela marca**, mas pela **necessidade pedagógica** de contar com materiais que:

- dialoguem com a infância,
- contribuam para o desenvolvimento da linguagem,
- ampliem repertórios culturais,
- fortaleçam vínculos e vivências socioemocionais,
- e apoiem o processo de alfabetização de forma lúdica e significativa.

Assim, justifica-se plenamente a inclusão, no ETP, de **livros infantis com essas especificações**, assegurando a conformidade com a legislação de compras públicas e a qualidade do material disponibilizado aos estudantes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO (PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO) – ART. 5º, II do Decreto Municipal nº 069/2023.

3.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 1.1. Para o adequado cumprimento do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:
 - 1.1.1. Qualidade do material: as obras deverão ser impressas em papel de boa gramatura, com acabamento resistente e encadernação adequada ao uso infantil, garantindo durabilidade e conservação.
 - 1.1.2. Adequação pedagógica: os títulos deverão contemplar temáticas voltadas à formação de valores, inclusão, diversidade cultural, meio ambiente e cidadania, de acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
 - 1.1.3. Faixa etária: os livros deverão ser compatíveis com as faixas etárias atendidas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
 - 1.1.4. Condições de fornecimento: os exemplares deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal discriminando título, autor e editora.
 - 1.1.5. Prazo de entrega: o fornecedor deverá efetuar a entrega integral dos itens no prazo estabelecido no contrato, observando as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
 - 1.1.6. Garantia de integridade: caberá ao fornecedor substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer exemplares que apresentem defeitos de impressão, encadernação ou dano durante o transporte.



1.1.7. Conformidade legal: a contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, conforme os arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, além das normas municipais aplicáveis.

3.2. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTINUIDADE DO OBJETO

☒ (X) NÃO SE APLICA AO REFERIDO ESTUDO.

☐ () NÃO É OBJETO CONTÍNUO.

☐ () SIM, É OBJETO CONTÍNUO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

JUSTIFICATIVA DE OBJETO CONTÍNUO

O objeto não possui natureza continuada.

3.3. VIGÊNCIA INICIAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Vigência do contrato: 4 (quatro) meses.

Possibilidade de Prorrogação: ☒ (x) Sim ☐ () Não

3.4. LOCAL, PRAZO E CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Local de entrega do Produto:

Almoxarifado Central; Avenida Porto Taboado, nº 4811, São Luiz II, Aparecida do Taboado-MS.

Prazo para entrega dos produtos:

15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

3.5. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, QUANDO FOR O CASO:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES) - Art. 5º, III do Decreto Municipal nº 069/2023.

Avenida Presidente Vargas, nº 4.422 – Centro – Aparecida do Taboado/MS - CEP: 79.570-000

Tel.: (67) 99806-8677 E-mail: educacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br

Com vistas à execução dos recursos oriundos de **emenda impositiva parlamentar**, destinados à **aquisição de livros infantis** para a **Escola João Luiz Pereira**, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores, condições de fornecimento, especificações dos produtos e valores médios praticados no setor editorial. Tendo em vista um levantamento de valor aproximado a R\$ 9.158,00 em que equivale a emenda impositiva.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.) Art. 5º, IV do Decreto Municipal nº 069/2023.

A solução proposta consiste na aquisição de livros infantis, com o objetivo de suprir a necessidade de acervo infantil da Escola Municipal João Luiz Pereira, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades de ensino e aprendizagem.

A contratação contempla o fornecimento de livros novos, em perfeito estado, dentro das especificações mínimas exigidas, com garantia de procedência, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO (ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERPEDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA) - Art. 5º, V do Decreto Municipal nº 069/2023.

LOTE 1: LIVRO INFANTIL MENINO MALUQUINHO

ISBN – 10: 8525051330 ISBN – 13: 978-8525051332

DIMENSÃO: 20.32 X 0.79 X 27.64

Item	Descrição	Unid	Quant
1	MALUQUINHO PELO MUNDO	UN	15
2	A PANELA DO MENINO MALUQUINHO	UN	15
3	MALUQUINHO POR BICHOS	UN	15
4	MALUQUINHO POR ESPORTES	UN	15
5	MALUQUINHO POR ARTE	UN	10



6	MÔNICA E MENINO MALUQUINHO PERDIDOS NO ESPAÇO	UN	10
7	ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO?	UN	10
8	EU NÃO SEI ARRUMAR, EU SÓ SEI BAGUNÇAR!	UN	10
9	O MENINO MALUQUINHO – IDIOMA PORTUGUÊS; DIMENSÃO: 15.5 x 0.9 x 23 cm; ISBN-10 : 6555395656 ISBN-13 : 978-6555395655	UN	10
LOTE 2: COLEÇÃO ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	OS ATLETAS (ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA) – IDIOMA PORTUGUÊS; ISBN 978-8573195453; DIMENSÃO: 15.6 x 21.8 x 0.6 cm	UN	10
2	A PESCARIA (ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA) - IDIOMA PORTUGUÊS; ISBN 978-8526019010 DIMENSÃO: 22.4 x 23 x 0.4 cm	UN	10
3	FOGE TATU (ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA) – IDIOMA PORTUGUÊS; ISBN 10 8526020765; ISBN 13 9788526020764; DIMENSÃO: 20.2 x 20.4 x 0.4 cm	UN	10
4	A VOLTA AO MUNDO (ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA) – IDIOMA PORTUGUÊS; ISBN-10 850818154X ISBN-13 9788508181544; DIMENSÃO: 16.8 x 18.8 x 0.4 cm	UN	10
5	QUE CONFUSÃO (ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA) – IDIOMA PORTUGUÊS; ISBN-10 : 850817781X ISBN-13 978-8508177813;	UN	10
6	O AMIGO (ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA) - IDIOMA PORTUGUÊS; ISBN-10 : 8508171870 ISBN-13 : 978-8508171873; DIMENSÃO: 21.8 x 19.4 x 0.6 cm	UN	10
7	VOCÊ SABE GUARDAR SEGREDO? (ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA) - IDIOMA PORTUGUÊS; ISBN-10 : 8508181922 ISBN-13 : 978-8508181926; DIMENSÃO: 22 x 19 x 0.6 cm	UN	10
8	TESOURA NÃO É CENOURA (ELIARDO FRANÇA E MARY FRANÇA) – IDIOMA PORTUGUÊS; ISBN-10 : 8508172931; ISBN-13 : 978-8508172931; DIMENSÃO: 22 x 19.2 x 0.4 cm	UN	10

A Escola João Luiz Pereira tem como prioridade incentivar o hábito da leitura entre seus alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. No entanto, o acervo literário atualmente disponível é insuficiente e composto por obras antigas e em pequeno número, o que tem limitado o desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas à leitura e à contação de histórias.

Considerando o número de alunos matriculados e a necessidade de garantir o acesso equitativo de todos às obras literárias, propõe-se a aquisição através da emenda parlamentar impositiva do vereador Jucleber da Silva Queiroz, de uma quantidade ampliada de livros infantis, contemplando diversos gêneros, autores e temáticas. Essa diversidade é essencial para atender às diferentes faixas etárias, interesses e níveis de leitura dos estudantes, promovendo o gosto pela leitura e fortalecendo as práticas educativas. Assim, a quantidade adquirida de exemplares está em conformidade ao valor repassado pelo recurso à escola.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO) - Art. 5º, VI do Decreto Municipal nº 069/2023.

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Neste sentido, a estimativa de valor de contratação irá ser devidamente realizada pelo Departamento de Compras, que possui toda a metodologia para apuração do serviço em observância ao Decreto Municipal nº 073, de 1º de agosto de 2023, que dispõe sobre a realização de pesquisa de preço, ademais, com a utilização da nova metodologia de pesquisa de preço estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 069/2023.

☒ **PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

☐ **NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

☐ **NÃO SE APLICA AO OBJETO**

JUSTIFICATIVA

***Os itens livros infantis adquirido por emenda impositiva foram separados em lotes devido a descrição na emenda repassada a escola de ser exemplares de duas coletâneas infantis que serão distribuídos na unidade escolar.**



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES - Art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 069/2023.

Não é necessária contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE) - Art. 5º, IX do Decreto Municipal nº 069/2023.

☐ **SIM, ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA**

☒ **NÃO, NÃO FOI PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA**

☐ **NÃO É NECESSÁRIO QUE O OBJETO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA**

JUSTIFICATIVA

No que se refere ao PCA (Plano de Contratação Anual), o diploma normativo estabelece o seguinte:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias

Sendo que o renomado jurista *Marçal Justen Filho (2023)* leciona:

“A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo “poderão” não deve ser o critério isolado para a interpretação.

A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência



de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade.” (Marçal Justen Filho, 2023, RL-1.6)

Desta forma, a referida contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual, pois o Município ainda está adaptando as exigências da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o texto normativo não expressa a obrigatoriedade do PCA, a administração pública está em fase planejamento do PCA de 2026.¹

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSO HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS) - Art. 5º, X do Decreto Municipal nº 069/2023

A presente aquisição de livros infantis tem como objetivo proporcionar o enriquecimento do acervo literário voltado ao público infantil, fomentando o incentivo à leitura, o desenvolvimento cognitivo e a formação cultural dos alunos da rede municipal de ensino.

Em termos de economicidade, busca-se obter o melhor custo-benefício por meio da seleção de obras com qualidade pedagógica reconhecida e durabilidade física adequada ao uso escolar, observando-se preços compatíveis com os praticados no mercado e respeitando os limites orçamentários estabelecidos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a aquisição permitirá a otimização das atividades pedagógicas já realizadas pelos educadores, ampliando as possibilidades de trabalho interdisciplinar sem necessidade de novas contratações ou aumento de despesas com pessoal. Ademais, o investimento em livros físicos de caráter duradouro contribui para o uso racional dos recursos públicos, uma vez que os materiais poderão ser utilizados por diversas turmas e ciclos letivos.

Dessa forma, o resultado pretendido é a maximização do impacto educacional com uso eficiente dos recursos disponíveis, assegurando a economicidade e a efetividade da política pública de promoção da leitura infantil.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas [livro eletrônico] / Marçal Justen Filho. -- 2. ed. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023. 6 Mb; ePub ed. em e-book baseada na 2. ed. Impressa.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DOS CONTRATO (ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL) - Art. 5º, XI do Decreto Municipal nº 069/2023

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, ²da Lei Federal n. 14.133/21, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL) - Art. 5º, XII do Decreto Municipal nº 069/2023.

Não se aplica, pois a devida atividade não gera impactos ambientais, entretanto à empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções a respeito da prestação do serviço de residência inclusiva e de forma humanizada, digna e com ambiente acolhedor.

14. JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE MODALIDADE ELETRÔNICA OU EM FORMA FÍSICA (EM PAPEL).

Cabe justificar que o município adotou a forma física dos processos para prosseguir com a presente licitação, visto que o município ainda não dispõe de um sistema eletrônico para o gerenciamento de processos licitatórios. Em razão disso, justifica-se que a forma física é a única opção para prosseguir com o certame.

² Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15. JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (ART. 19, §2º DA LEI N.º 14.133).

Cabe justificar que o Município não criou o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto tal catálogo não foi implementado pela Administração Pública Municipal. Deste modo, não foi possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização na presente contratação.

Ademais, não foi encontrado o objeto desta contratação no catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal, sendo que até presente data, constam as seguintes padronizações no respectivo site: 1) Água mineral natural, sem gás e 2) Café e açúcar.

Nesse sentido, esclarece-se que as descrições utilizadas no Termo de Referência, anexo aos autos, foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade. Para respaldar a sua pretensão, esta Secretaria traz aos autos do sobredito processo peças fundamentais: proposta de serviços e documentos daquela empresa que se pretende contratar, além de outros elementos que se constituem no processo em si.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	



Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Requisitante.
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações no termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Requisitante e Setor de Licitações.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	
Requisitante	



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM T		Requisitante.	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta		
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto		
PREJUÍZO			
1	Aquisição de apenas parte da solução.		
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.		
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
Não aprovar os termos de referência e no estudo técnico preliminar.			
Não aprovar o Termo de Referência.			

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
3	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	



Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.



Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Compras
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com um cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Compras.

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto



PREJUÍZO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Secretaria requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.



2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.		Secretaria requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.		Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.		Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Secretaria requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Secretaria requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta



Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Suspensão da execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Secretaria requisitante.

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Indisponibilidade da solução contratada.
2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Secretaria requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Secretaria requisitante.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA - Art. 5º, XIII do Decreto Municipal nº 069/2023.

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Aparecida do Taboado (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, **reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.**

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Aparecida do Taboado - MS, em 31 de outubro de 2025.

LUCIANA LOPES DE SILVEIRA

Agente Administrativo – 318-2

Servidor responsável pelo ETP da Secretaria Municipal de Educação

Estudo Técnico Preliminar, **APROVADO** e **RATIFICADO** em 31 de outubro de 2025.

LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Educação

Portaria “RH” nº 678 de 03 de junho de 2025